



PORTARIA ORÇAMENTÁRIA Nº 311/2023 - ECONOMIA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso III, alínea "c" e art. 11 da [Lei nº 21.760](#), de 29 de dezembro de 2022, conforme Processo nº 202300004005884.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto à SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, 1 (um) crédito suplementar no valor de R\$ 4.958.016,00 (quatro milhões, novecentos e cinquenta e oito mil e dezesseis reais), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é o caracterizado no inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ECONOMIA, em Goiânia, aos 30 dias do mês de Maio de 2023.

SELENE PERES PERES NUNES

QUADRO 1

SUPLEMENTAÇÃO				
2900 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA 2904 - POLÍCIA CIVIL				
CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	DESCRÍÇÃO DA AÇÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	MODALIDADE
06 122 4200 4.243			25000100	90

SUPLEMENTAÇÃO			
	GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
SALDO CRÉD. SUPLEMENTAR		VALOR DA DESPESA	VALOR A SUPLEMENTAR
R\$ 2.601.008,71		R\$ 7.559.024,71	R\$ 4.958.016,00
		VALOR TOTAL A SUPLEMENTAR	R\$ 4.958.016,00

Este texto não substitui o publicado [no D.O de 03/07/2023](#)

Autor	Secretaria de Estado da Economia
Legislação Relacionada	Lei Ordinária Nº 21.760 / 2022
Órgãos Relacionados	Delegacia-Geral da Polícia Civil - DGPC Secretaria de Estado da Economia - ECONOMIA Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP
Categoria	Leis orçamentárias